



DECRETO Nº. 050/2019

De 28 de Fevereiro de 2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração no exercício de suas atribuições, certifica que a(o):

- Lei n.º _____ de _____
 Decreto n.º 050 de 28/02/2019
 Portaria n.º _____ de _____
 Outros _____

Foi fixado no placard de publicação da Prefeitura Municipal de Fátima-TO nesta data.
Fátima-TO 28/02/2019

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS TABELAS 1 e 3 DO ANEXO II DA LEI Nº 372/2012, FICANDO ALTERADO O VALOR DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES E VALORES DO SALÁRIO MÍNIMO DO QUADRO DOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Fátima, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Constitucionais e na forma da Lei:

Considerando a Lei Federal 11.738/2008 e **Considerando** o Art. 74 da Lei Municipal 372/2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o valor mensal do Piso Salarial a ser pago aos profissionais do magistério com atuação na educação básica da rede municipal de ensino do município de Fátima-TO, sendo que para uma jornada semanal de 40 horas o valor será de **R\$ 2.557,74** (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) proporcional ao estabelecido pelo MEC para o ano de 2019 referente ao nível médio;

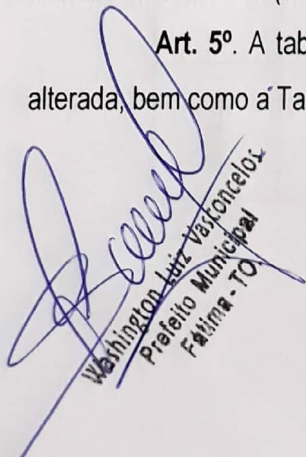
Art. 2º. O piso salarial do professor instituído por esta Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, servirá como vencimento inicial dos profissionais do magistério público municipal, e será utilizado como vencimento-base para cálculo da respectiva remuneração; sendo os demais valores pagos conforme carga horária flexibilizada segundo Art. 47, § 2º da Lei nº 372/2012 de 20 a 40 horas, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares do Município de Fátima;

Art. 3º O valor do Piso salarial poderá sofrer alteração, de acordo com as normativas estabelecidas pelas leis federais e Ministério da Educação;

Art. 4º. Fica alterado o valor do vencimento base do Quadro dos Auxiliares Administrativos Educacionais somente nos níveis 1 (inicial) considerando reajuste do Salário Mínimo estabelecido pelo Governo Federal;

Art. 5º. A tabela 1 do Anexo II da Lei 372 de 2012 do Quadro do Magistério, nos Níveis 1, 2, 3 e 4 fica alterada, bem como a Tabela 3 somente no Nível 1 e passam a vigorar com os seguintes valores para o ano de 2019:

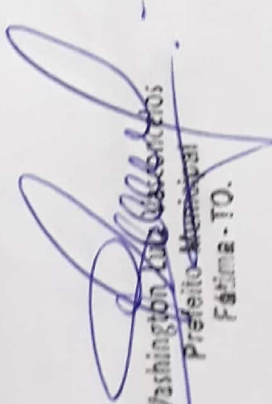
RUA PORTO ALEGRE, 179- CENTRO – FÁTIMA- TOCANTINS
FONE: (63) 3365 1337 FAX – (63) 3365 1122


Washington Luiz Varconcelos
Prefeito Municipal
Fátima - TO

**TABELA Nº 1:
DO QUADRO PERMANENTE MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
(PROFESSOR CUJO CONCURSO EXIGIU HABILITAÇÃO)**

CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	CLASSES							
				A (Inicial)	B (A+3%)	C (A+6%)	D (A+9%)	E (A+12%)	F (A+15%)	G (A+18%)	H (A+21%)
PROFESSOR	N1 (inicial)	20h	1278,87	1278,87	1317,24	1356,75	1397,46	1439,38	1482,56	1527,04	1572,85
	Ensino Médio (magistério)	40h	2557,74	2557,74	2634,47	2713,51	2794,91	2878,76	2965,12	3054,08	3145,70
	N2 (N1+30%)	20h	1662,53	1662,53	1712,41	1763,78	1816,69	1871,19	1927,33	1985,15	2044,70
	Licenciatura Plena	40h	3325,06	3325,06	3424,81	3527,56	3633,39	3742,39	3854,56	3970,30	4089,41
	N3 (N2+10%)	20h	1828,78	1828,78	1883,65	1940,16	1998,36	2058,31	2120,06	2183,56	2249,17
	Especialização	40h	3657,57	3657,57	3767,30	3880,31	3996,72	4116,63	4240,12	4367,33	4498,35
	N4 (N3+20%)	20h	2194,54	2194,54	2260,38	2328,19	2398,03	2469,98	2544,07	2620,40	2699,01
	Mestrado	40h	4389,08	4389,08	4520,75	4656,38	4796,07	4939,95	5088,15	5240,79	5398,02
	Doutorado										

Tabela 1 alterada em Fevereiro de 2019 mediante reajuste do Piso salarial do Professor nos termos da Lei Municipal 327/2012 e da Lei Federal nº 11.738, de 16/07/2008

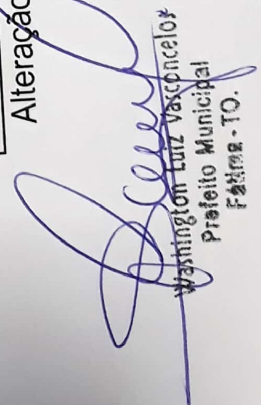

 Washington de Albuquerque
 Prefeito Municipal
 Fatima - TO.

RUA PORTO ALEGRE, 179- CENTRO - FATIMA- TOCANTINS
 FONE: (63) 3365 1337 FAX - (63) 3365 1122

TABELA Nº 3
DO QUADRO DO AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	CLASSES							
				A (inicial)	B (+3%)	C (+6%)	D (+9%)	E (+12%)	F (+15%)	G (+18%)	H (+21%)
AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	N1 (inicial) Ensino Fund. (incompleto)	40h	998,00	998,00	1027,94	1057,88	1087,82	1117,76	1147,70	1177,64	1207,58
	N2 (N1+10%) Ensino Fund. (completo)	40h	1030,70	1030,70	1061,62	1092,54	1123,46	1154,38	1185,31	1216,23	1247,15
	N3 (N1 + 20%) Ensino Médio	40h	1124,40	1124,40	1158,13	1191,86	1255,60	1259,33	1293,06	1326,79	1360,52
	N4 (N3+ 25%) Curso Profissionalizante	40h	1405,50	1405,50	1447,67	1489,83	1532,00	1574,16	1616,33	1658,49	1700,66

Alteração somente no nível 1

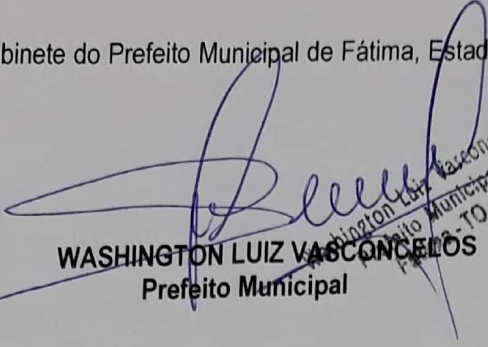

Washington Luiz Vasconcelos
Prefeito Municipal
Fátima - TO.

RUA PORTO ALEGRE, 179- CENTRO - FÁTIMA- TOCANTINS
FONE: (63) 3365 1337 FAX - (63) 3365 1122

Art. 5º. As demais Tabelas ficam inalteradas;

Art. 6º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Entre Rios, Gabinete do Prefeito Municipal de Fátima, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro de 2019.



WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS
Prefeito Municipal

RUA PORTO ALEGRE, 179- CENTRO – FÁTIMA- TOCANTINS
FONE: (63) 3365 1337 FAX – (63) 3365 1122